



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PODER EXECUTIVO.



DECRETO Nº 123/2021-GAB/PMM

“Dispõe sobre o **Ponto facultativo** e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **JOSÉ EDMILSON CARVALHO DOS SANTOS**, ocorrido na data de 24 de junho de 2021, em Itaituba, irmão de Iltomar Carvalho dos Santos, Secretário Municipal de Educação, e Antônio Wilson Carvalho dos Santos, Técnico de Enfermagem do Município de Medicilândia-PA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste ato, **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** aos servidores Municipais, no dia 25 de junho de 2021- (sexta- feira), voltando as atividades em todo o Município no dia 28 de junho de 2021.

Art. 2º - O ponto facultativo mencionado no Artigo 1º é em virtude as justas homenagens e o sentimento de solidariedade, dor e saudade à **JOSÉ EDMILSON CARVALHO DOS SANTOS**, que emerge pela perda de um cidadão, respeitável e de ilibado espírito público, àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da população Medicilandense.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica as atividades de emergência do setor público, tais como: Saúde, Viação e Obras, limpeza pública, setor de Licitação e Contratos, Psicólogos (a) que atendem no setor de Assistência Social e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º- Todas as atividades Sociais, Econômicas e Culturais, bem como aquelas de cunho Educacional, cessarão os seus trabalhos no dia retratado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, (2021).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 25 de Junho de 2021.

Deywis Juliano Daniel
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM